

Itaituba-PA, 19/09/2018

MEMO Nº 665/2018

Ao Sr: Joelson de Aguiar Diretor de Compras - PMI

Nesta.

Assunto: ACEITE DO PEDIDO DE ADITIVO DE QUANTIDADE - CONTRATO Nº 20180060/PMI.

Em atenção ao que nos cabe o momento, para fins de ciência e procedimentos necessários, informamos que ao que se refere a garantia de produtos alimentícios, manifesta-se, em caráter de aceitação, a Secretaria Municipal de Educação sobre ao aditivo de quantidade ao contrato de nº 20180060, celebrado entre o Município de Itaituba-PA e a Empresa JONALDO P RODRIGUES EIRELI-ME, que tem como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA"

Observa-se que o aditivo de quantidade requer a extensão em porcentagens a mais dos produtos alimentícios, conforme especificações:

Produtos	Marca	Quantidade	OBS:
Achocolatado em Pó – Alho -	Maratá	12%	À MAIS
	Argentino	10%	À MAIS

No oportuno, justifica-se que além da inserção de 10 (dez) escolas de área rural para cardápios de Zona Urbana, houve também um aumento de matrícula efetiva nas Escolas. Diante do fator, e precisando a Alimentação Escolar de produtos alimentícios, no momento, escassos, para atendimento junto às Unidades de Ensino a contento, a Secretaria Municipal de Educação solicita a execução do Termo de Aditivo de Quantidade de Produtos ao Contrato nº 20180060..

Sendo o que temos para o momento.





JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aditivo de Quantidade de Produtos Alimentícios ao Contrato nº 20180060/PMI -

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) um programa suplementar à educação, que objetiva fornecer alimentação escolar para os alunos de toda a rede de ensino público, neste caso, Municipal. Estendido a precisa necessidade em manter um saldo suficiente de produtos alimentícios para atendimento aos discentes da Educação Infantil ao ensino Fundamental, justificamos que em razão da inserção de 10 (dez) escolas, até o mês de agosto, da Zona Rural que mudaram seu cardápio para atendimento igual á Zona Urbana, bem como, o aumento de número de alunos junto às escolas ao longo dos meses do ano corrente, com atendimento, inclusive, no contra turno, somado aos discentes da Língua Materna Indígena. E ainda, a inserção no atendimento, com alimentação escolar, aos Projetos como: Ação Sorriso, Eja (turma de detentos, no Presídio) e Projeto Bom Menino. Informamos ainda que objetivando aumentar a quantidade de merenda distribuída, houve um aumento de percaptas do frango e do peito de frango para atendimento junto às escolas, no entanto, com a falta do produto macarrão espaguete, que desde o mês de março não foi atendido no cardápio, diminuiu o rendimento planejado da Merenda Escolar, fator que provocou a substituição do produto pelo arroz branco e consequentemente alterações no cardápio, com mudanças de preparações, inclusive. Diante da exposição, e para melhor assegurar a distribuição e garantia da Alimentação Escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, necessário e urgente se faz requerer o aditivo de quantidade de produtos alimentícios, conforme planilha:

Produtos	Marca	Quantidade	OBS:
Achocolatado em Pó –	Maratá	12%	À MAIS
Alho -	Argentino	10%	À MAIS

Ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao OBJETO: Aditivo de Quantidade de Produtos Alimentícios ao Contrato 20180060/PMI celebrado entre a PMI e a Empresa JONALDO P RODRIGUES EIRELI-ME. etang Municipal de Educação itton Teixeira P

Manuchal na canada de 0500 14

Itaituba-PA, Em: 19/09/2018.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Empresa JONALDO P RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ nº 26.541.194/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.543.222-6, situada na Trav. Sexta , nº 331, esquina coma 12ª rua, Floresta, Itaituba -Pará está ciente que será necessário à elaboração de um TERMO ADITIVO DE QUANTIDADES o seu contrato nº 20180060 para que seja garantida o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) até o prazo final de vigência deste contrato. Ressaltamos que a adição de quantidades será atendida pelo mesmo valor financeiro vigente no contrato.

Por tal motivo manifestamos interesse em continuar com o fornecimento até a vigência do contrato dos seguintes produtos:

Achocolatado em pó (Maratá) - 12% a mais

Alho (Argentino) - 10% a mais

Por ser expressão de verdade e para que se produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba- Pará, 17 de setembro de 2018.

JONALDO PRODRIGUES EIRELI- ME